



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA



PESQUISA Nº 30/2006

De ordem do Excelentíssimo Presidente, Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS**, e nos termos do art. 33, § 2º, da Lei nº 9.504/97, c/c o art. 1º, incisos I a XI, da Resolução TSE Nº 22.143/06 (Instrução TSE nº 100), **torno público** para conhecimento dos partidos políticos, que foram registradas nesta Secretaria, em data de 26/09/2006, as informações acerca da divulgação pela empresa **INSTITUTO DAS CIDADES**, pesquisa de opinião pública, estabelecida na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, referentes às intenções de voto para a sucessão do Governo Estadual e Senado Federal no pleito de 1º/10/2006 (1º turno), cujos dados constantes dos incisos I a XI, da Resolução acima apontada, ficarão à disposição dos partidos diretamente interessados pelo prazo de 30(trinta) dias.

Gause
Maria Goreti Pereira Nunes da Silva
Coordenadora da CRIP

VISTO:

Fábio de Siqueira Miranda
Fábio de Siqueira Miranda
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRE/PB

Afixado em: 26/09/2006, às 18h40min.

Assinatura do Servidor: *Gause*